

EDITAL Nº 225/2023

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET-ECONOMIA/UESB)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET-ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na Uesb é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Uesb iniciou-se em 2010. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista. Endereço eletrônico para contato: peteconomia@uesb.edu.br.

II. DAS VAGAS

II.1 Este Edital disponibiliza 01 (uma) vaga com bolsa (remunerada) e 03 (três) vagas para não bolsistas (discente voluntário), no qual serão selecionadas apenas estudantes do sexo feminino para integrar ao Grupo PET-Economia.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. **Período de inscrição: 25 a 27 de setembro de 2023.**

III.2. As inscrições serão feitas na sala do PET Economia UESB, módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato (Módulo da Prefeitura do Campus de Vitória da Conquista) pela (as) interessadas (as), mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição, entrega da**

cópia do Histórico Escolar do curso de Ciências Econômicas e apresentação de um vídeo apresentação (o Histórico e o vídeo apresentação devem ser anexados ao formulário de inscrição). O histórico escolar deve conter a média geral e ser assinado pela Secretaria Geral de Cursos da UESB ou Coordenação do Colegiado do curso de Ciências Econômicas. O vídeo apresentação deverá ter duração de 4 a 7 minutos, no qual a candidata deve informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apta a participar do PET ECONOMIA UESB.

III.2.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.3. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, as discentes regularmente matriculadas no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculada no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo 2023.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo de 12 horas presenciais;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb a partir do período letivo de 2020.1;
- e) seja do sexo feminino;

IV.2. A candidata aprovada e convocada não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir da assinatura do termo de compromisso com PET Economia UESB e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu

V. DA BOLSA

A discente bolsista do grupo PET-Economia/Uesb receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1 São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (Pograd):

- a) gerenciar o grupo;

- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2 São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3 São atribuições da bolsista e da estudante não bolsista selecionada:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;

- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/Uesb;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Uesb;
- d) Um (a) discente bolsista do PET/Economia Uesb;
- e) Um discente ou docente dos Grupos PETI da Uesb
- f) Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à Uesb;

VII.2 O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b) Segunda fase: vivência (classificatória);
- c) Terceira fase: Análise do histórico, do vídeo de intenção, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

VII.2.1 A primeira fase ocorrerá no dia **28 de setembro de 2023**, analisará se as inscrições atendem o que estabelece o presente Edital. Esta análise será efetuada pelos representantes do PET Economia e do CLAA que compõem a Comissão de Seleção.

VII.2.2 A segunda fase (denominada vivência) ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2023 **início às 14:30h - fim às 18:30h**. A atividade com o Grupo PET Economia Uesb que analisará a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade da candidata. Será na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.2.3 A terceira fase ocorrerá no dia **17 de outubro de 2023: início às 14:30h**.

VII.2.3.1. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica da candidata à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 30%;
- b) Vídeo apresentação - 30%
- c) Entrevista (40%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB);
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.2.3.2. O vídeo apresentação deverá ter duração de 4 a 7 minutos, no qual a candidata deve informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apta a participar do PET ECONOMIA UESB.

VII.2.3.3. A entrevista ocorrerá, na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato do Campus da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.3 Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

VII.4 Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção para as candidatas.

VII.5 A segunda fase se caracteriza por ser um período de vivência com o Programa de Educação Tutorial. Será realizado em 03 (três) dias entre as candidatas e integrantes do grupo, realizando atividades, nas quais a candidata será avaliada com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.6 O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

VII.7 Para as candidatas que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 45% (quarenta por cento) para a segunda fase e 55% (sessenta por cento) para a terceira fase.

VII.8 A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento da vaga.

VII.9 Só será considerado aprovado as candidatas que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e na terceira fase.

VII.10 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na entrevista da 3ª fase;
- c) maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- d) maior pontuação no Histórico Escolar.

VII.11 A Comissão de Seleção divulgará o resultado das fases e resultado do certame nos e-mails das candidatas.

VII.11.1 Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, desde que observados os prazos constantes no Cronograma (item IX deste Edital).

VII.11.2. A homologação do resultado da seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE).

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VIII.1 Levando em consideração o item II.2 deste edital, a primeira discente classificada de acordo com a distribuição de vaga deste Edital na condição de bolsista. Os demais classificados poderão ser classificados na condição de não bolsista conforme ordem de classificação.

VIII.2 A discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrada no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

VIII.3 A candidata aprovada deve confirmar o seu ingresso no grupo assinando Termo de Compromisso no dia **25 de outubro de 2023**. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência da candidata, passando a ser chamada a próxima da lista de classificação final.

IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As candidatas deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas e respectivas datas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	25 a 27 de setembro 2023
Primeira Fase (Homologação das inscrições)	28 de setembro de 2023
Resultado da Primeira Fase	28 de setembro de 2023
Prazo para recursos da Primeira Fase	29 de setembro de 2023
Resultado do recurso da Primeira Fase	29 de setembro de 2023
Segunda Fase (Vivência)	3, 4 e 5 de outubro de 2023
Resultado da Segunda Fase	5 de outubro de 2023
Prazo para recurso da Segunda Fase	10 de outubro de 2023
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase	11 de outubro de 2023
Terceira Fase (Entrevista, análise dos vídeos apresentação e do histórico escolar)	17 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório Da Seleção	18 de outubro de 2023
Prazo para recurso da Terceira Fase e o resultado Provisório	23 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado pós-recurso	24 de outubro de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	25 de outubro de 2023

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1 Será automaticamente excluído do processo seletivo, a candidata que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

X.2 O desenvolvimento das atividades, por parte das alunas bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



- X.3 Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.
- X.4 Para quaisquer informações relativas a este Edital, os (as) interessados deverão procurar o PET- Economia/Uesb.
- X.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 18 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR